



CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
NAS ZONAS DE ABASTECIMENTO ¹ DO CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

EDITAL n.º 28

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

3º TRIMESTRE 2014
(01 Julho a
30 Setembro)

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
<i>Escherichia coli</i> (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	49	82	167%
Bactérias coliformes (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	49	81	165%
Desinfetante residual (mg/L)	---	0,1	1,1	---	---	49	77	157%
Alumínio (µg/L Al)	200	5	107	0	100%	14	15	107%
Amónio (mg/L NH ₃)	0,50	0,1	0,1	0	100%	14	15	107%
Número de colónias a 22 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	300	---	---	14	15	107%
Número de colónias a 37 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	300	---	---	14	15	107%
Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	121	639	0	100%	14	15	107%
<i>Clostridium perfringens</i> (N/100 ml) ²	0	0	0	0	100%	12	12	100%
Cor (mg/L PtCo)	20	6	6	0	100%	14	15	107%
pH (Unidades pH)	≥6,5 e ≤9	6,7	9	0	100%	49	79	161%
Manganês (µg/L Mn)	50	10	21	0	100%	14	15	107%
Nitratos (mg/L NO ₃)	50	2,2	15,8	0	100%	14	15	107%
Oxidabilidade (mg/L O ₂)	5	2	4,9	0	100%	14	15	107%
Cheiro a 25°C (Factor de diluição)	3	1	1	0	100%	14	15	107%
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	3	1	1	0	100%	14	15	107%
Turbidez (NTU)	4	0,8	7,7	1	93%	14	15	107%
Antimónio (µg/L Sb)	5	0	3	0	100%	2	2	100%
Arsénio (µg/L As)	10	0	3	0	100%	2	2	100%
Benzeno (µg/L)	1,0	0	0	0	100%	2	2	100%
Benzo(a)pireno (µg/L)	0,010	0	0	0	100%	2	2	100%
Boro (mg/L B)	1,0	0	0	0	100%	2	2	100%
Bromatos (µg/L BrO ₃)	10	0	5	0	100%	2	2	100%
Cádmio (µg/L Cd)	5,0	0	2	0	100%	2	2	100%
Cálcio (mg/L Ca)	---	0	69	---	---	2	2	100%
Chumbo (µg/L Pb)	10	0	19	1	50%	2	2	100%
Cianetos (µg/L CN)	50	0	5	0	100%	2	2	100%
<i>Clostridium perfringens</i> (N/100ml) ³	0	0	0	0	100%	2	2	100%
Cobre (mg/L Cu)	2,0	0	0	0	100%	2	2	100%
Crómio (µg/L Cr)	50	0	6	0	100%	2	2	100%
1,2 - dicloroetano (µg/L)	3,0	0	1	0	100%	2	2	100%
Dureza total (mg/L CaCO ₃)	---	0	209	---	---	2	2	100%
Enterococos (N/100 ml)	0	0	0	0	100%	2	2	100%
Ferro (µg/L Fe)	200	0	40	0	100%	2	2	100%
Fluoretos (mg/L F)	1,5	0	0	0	100%	2	2	100%
Magnésio (mg/L Mg)	---	0	9	---	---	2	2	100%
Mercurio (µg/L Hg)	1	0	0	0	100%	2	2	100%
Níquel (µg/L Ni)	20	0	6	0	100%	2	2	100%
Nitritos (mg/L NO ₂)	0,5	0	0	0	100%	2	2	100%
Selenio (µg/L Se)	10	0	1	0	100%	2	2	100%
Cloretos (mg/L Cl)	250	0	44	0	100%	2	2	100%
Sódio (mg/L Na)	200	0	22	0	100%	2	2	100%
Sulfatos (mg/L SO ₄)	250	0	16	0	100%	2	2	100%
Tetracloroetano e Tricloroetano (µg/L):	10	<1,5 (l.q.)	<1,5 (l.q.)	0	100%	---	---	---
Tetracloroetano(µg/L)	---	<1,5 (l.q.)	<1,5 (l.q.)	---	---	2	2	100%
Tricloroetano(µg/L)	---	<1,5 (l.q.)	<1,5 (l.q.)	---	---	2	2	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/L):	0,10	<0,02 (l.q.)	<0,02 (l.q.)	0	100%	---	---	---
Benzo(b)fluoranteno (µg/L)	---	<0,02 (l.q.)	<0,02 (l.q.)	---	---	2	2	100%
Benzo(k)fluoranteno (µg/L)	---	<0,02 (l.q.)	<0,02 (l.q.)	---	---	2	2	100%
Benzo(ghi)perileno (µg/L)	---	<0,02 (l.q.)	<0,02 (l.q.)	---	---	2	2	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno(µg/L)	---	<0,02 (l.q.)	<0,02 (l.q.)	---	---	2	2	100%
Trihalometanos - total (µg/L):	100	<7	63	0	100%	---	---	---
Clorofórmio(µg/L)	---	<7	30	---	---	2	2	100%
Bromofórmio(µg/L)	---	<7	14	---	---	2	2	100%
Bromodiclorometano(µg/L)	---	<7	19	---	---	2	2	100%
Dibromoclorometano(µg/L)	---	<7	<7	---	---	2	2	100%
Pesticidas - total (µg/L)	0,50	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Alacloro (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Atrazina (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Bentazona (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Cimoxanil (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Desetilatrazina (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Desetiltetrazina (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Diurão (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Linurão (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Metribuzina (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Terbutilazina (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Triclopir (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%
Propilenoitiureia (µg/L)	0,10	<0,08 (l.q.)	<0,08 (l.q.)	0	100%	2	2	100%

NOTA 1: Zonas de abastecimento controladas: sistemas urbano, norte e sul. NOTA 2: Realização nos sistemas urbano e sul. NOTA 3: Realização no sistema norte

OBSERVAÇÕES: l.q. limite de quantificação; quando o resultado (pesticidas, compostos orgânicos voláteis, haletos de alquila e hidrocarbonetos aromáticos policíclicos) corresponde a uma soma de valores abaixo do limite de quantificação o resultado é apresentado através do l.q. mais elevado; quando o resultado (pesticidas, compostos orgânicos voláteis, haletos de alquila e hidrocarbonetos aromáticos policíclicos) é obtido pela soma de resultados individuais em que pelo menos uma das parcelas é quantificável o resultado é apresentado como a soma dos valores quantificados, ignorando as parcelas inferiores ao l.q.

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):

Turbidez: o resultado não conforme detectado neste parâmetro foi investigado tendo se concluído que estava associado à falta de manutenção/limpeza da rede predial, tendo sido recomendado a limpeza/substituição da rede predial danificada.

Chumbo: face ao aparecimento do resultado no parâmetro chumbo e tratando-se de uma eventual suspeita de contaminação na rede predial, a Águas da Figueira procedeu à repetição da análise, no mesmo local de consumo, ao mesmo parâmetro, na torneira onde se verificou o incumprimento – colheita sem purga (não tendo havido consumo nos 30 minutos anteriores), e após purga (deixando correr a água pelo menos durante 1 a 2 minutos), procedendo em simultâneo a uma recolha na rede de distribuição e num ponto de outro consumidor o mais próximo possível do ponto de amostragem onde ocorreu o incumprimento. Os resultados não se confirmaram, tendo-se obtido em todos os pontos de colheita atrás referidos, valores abaixo do valor paramétrico estabelecido no Decreto-Lei nº 306/2007.

O Director Geral:

28/10/2014

Data da publicação: